



# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 05 DE ABRIL DE 2022

**Dispõe sobre a criação do cargo de Diretor de Vigilância em Saúde e dá outras providências.**

O Povo do Município de Antônio Carlos, por seus representantes na Câmara Municipal APROVA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o cargo de Diretor de Vigilância em Saúde, no Quadro do Pessoal Atendimento de Programas Especiais, previstos no Anexo VII, da Lei Municipal nº 1.624, de 15 de abril de 2008, conforme tabela abaixo:

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO	JORNADA
FPESP031	Diretor de Vigilância em Saúde	01	R\$ 2.800,00	Função pública	40hs

**Parágrafo único.** A criação da função pública constante do caput deste artigo tem por finalidade única e específica atender a diretrizes legais, face às diligências do COREN (conselho Regional de Enfermagem) e da VISA (Vigilância Sanitária), bem como de portarias federais que estruturam a atenção primária e a Política nacional de Hospitais de pequeno porte.

**Art. 2º** A função pública criada por esta lei tem suas respectivas atribuições definidas nos termos do Anexo único desta Lei e que desta é parte integrante.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da criação da função pública a que se refere esta Lei correrão à conta das dotações destinadas ao Fundo Municipal de Saúde, consignadas no Orçamento do Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE ABRIL DE 2022.

**MARCELO RIBEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal





# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO ÚNICO

### QUADRO DA FUNÇÃO PÚBLICA CRIADA DENTRO DO PESSOAL DE ATENDIMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS

#### DESCRIÇÃO DOS CARGOS – ANEXO VII da Lei Municipal nº 1.624

<b>CARGO: DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>GRUPO OPERACIONAL: SAÚDE</b>	<b>FORMAÇÃO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b>
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
<b>DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:</b> <p>Profissional com formação de nível superior com comprovada aptidão, formação e experiência para gerenciar a política municipal de vigilância em saúde. As ações de Vigilância em Saúde (VS) devem se dar de maneira articulada com as demais ações desenvolvidas e ofertadas no SUS, buscando a integralidade da atenção à saúde da população e devem estar inseridas no cotidiano da missão do Diretor, conforme pactuação firmada junto às instâncias colegiadas do SUS. Esta direção envolve o conjunto de ações atribuídas ao gestor municipal no setor de vigilância a saber: A vigilância epidemiológica reconhece as principais doenças de notificação compulsória e investiga epidemias que ocorrem em territórios específicos. A Vigilância Epidemiológica das doenças e agravos transmissíveis, bem como as ações de imunização e as ações para a vigilância epidemiológica das infecções sexualmente transmissíveis por meio da identificação de fatores de riscos, as ações de prevenção com a vacinação, o foco no diagnóstico precoce, a contenção de surtos e a realização do tratamento adequado. A vigilância epidemiológica de Imunização tem por objetivo operacionalizar o processo de vacinação de rotina e campanhas, acompanhar as notificações de eventos adversos pós-vacinação, controle de imunobiológicos especiais, organizar capacitações, monitoramento de coberturas vacinais, distribuição de imunobiológicos e insumos dentre outras atividades pertinentes a área da imunização. A vigilância do câncer destina-se, como em qualquer sistema de vigilância, a produzir informações para tomada de decisões. São vários tipos de doenças que englobam a palavra câncer e que cada vez mais conquistam espaço como problema de saúde pública no mundo (INCA, 2015). Os trabalhos municipais têm foco na estruturação e no aprimoramento permanente dos sistemas especializados de informação sobre câncer. Além de impulsionarem a tomada de decisões estratégicas em todos os níveis da gestão, as informações disponibilizadas são de grande valia para os profissionais da área da saúde e pesquisa, dentre outros. A vigilância sanitária tem a missão de proteger e promover à saúde da população e a defesa da vida. Os fiscais sanitários têm as atribuições de realizar inspeções nos diferentes estabelecimentos, apreender produtos vencidos, mercadoria adulterada, notificar os estabelecimentos sobre irregularidades e orientar conforme a legislação respeitando sempre o espaço de atuação do ente municipal. A Visa tem como prioridade, por meio de ações de orientação e informação, estimular a população à adoção de práticas sanitárias que busquem a promoção da saúde e prevenção de agravos e de doenças. Neste sentido, faz-se necessário o estabelecimento de parâmetros que priorizem ações que visem prevenir, diminuir</p>		





# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

ou eliminar os riscos sanitários. Certamente, se for preciso e em nome da saúde pública, utiliza a prerrogativa de poder de polícia sanitária para que os interesses coletivos da população estejam acima de interesses individuais. A Vigilância em Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora é um conjunto de ações feitas sempre com a participação dos trabalhadores e articuladas intra e intersetorialmente, de forma contínua e sistemática, com o objetivo de detectar, conhecer, pesquisar e analisar os fatores determinantes e condicionantes da saúde relacionados ao trabalho, cada vez mais complexo e dinâmico. A Vigilância Ambiental tem por finalidade promover o conhecimento, a detecção e a prevenção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, competindo-lhe as ações de vigilância, prevenção e controle das zoonoses e doenças transmitidas por vetores, dos acidentes por animais peçonhentos e venenosos, bem como a vigilância das populações humanas expostas aos fatores de risco ambientais não biológicos. A Zoonoses e Vigilância de Fatores de Risco Biológicos tem como finalidade a vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos relacionados a vetores, hospedeiros, reservatórios, portadores, amplificadores ou suspeitos de alguma zoonose de relevância para a saúde pública, quanto à transmissão de agente etiológico para humanos, além dos acidentes por animais peçonhentos e venenosos. A abordagem da vigilância das zoonoses e dos fatores de risco biológicos tem como objetivo viabilizar ações integradas de vigilância e controle desses fatores permitindo que se tenha uma maior efetividade de ações e maximização dos recursos aplicados.

A prática de trabalho da VS deve ser orientada pela territorialização e a compreensão dos processos de saúde-doença e a eficácia das ações realizadas. De forma geral são atribuições do Diretor de Vigilância:

1. Participar do Planejamento em saúde no que concerne as ações de vigilância em saúde em conformidade com a legislação vigente, zelando para o fiel cumprimento das atribuições da gestão municipal e o cumprimento de metas dos indicadores de Vigilância.
2. Manter controle e aprimorar a prática de vigilância à saúde na detecção e enfrentamento dos problemas da saúde pública;
3. Definir estratégias de intervenção a cada problema definido;
4. Fortalecer a vigilância de doenças e agravos não transmissíveis e seus fatores de riscos, visando fomentar a organização de políticas públicas de saúde e estratégias intra e Inter setoriais de prevenção e assistência para a melhoria da saúde da população.
5. Coordenar os fiscais sanitários e de endemias e participar das inspeções que têm as atribuições de realizar inspeções nos diferentes estabelecimentos, apreender produtos vencidos, mercadoria adulterada, notificar os estabelecimentos sobre irregularidades e orientar conforme a legislação.
6. Coordenar a resposta municipal às doenças e agravos transmissíveis de notificação compulsória, além dos riscos existentes ou potenciais, com ênfase no planejamento,





# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

monitoramento, avaliação, produção e divulgação de conhecimento/informação para a prevenção e controle das condições de saúde da população, no âmbito da saúde coletiva, baseados nos princípios e diretrizes do SUS;

7. Gerir e apoiar a operacionalização do Programa de Imunizações no Município; contribuindo para o controle, eliminação e/ou erradicação de doenças imunopreveníveis, utilizando estratégias básicas de vacinação de rotina e de campanhas anuais, desenvolvidas de forma hierarquizada e descentralizada de forma articulada com a coordenação dos Imunobiológicos em parceria com a rede de atenção primária.

8. Instituir, desenvolver, implementar, capacitar, coordenar e avaliar ações de vigilância epidemiológica e assistenciais, relativas às infecções sexualmente transmissíveis (IST), HIV/Aids e Hepatites Virais no Município;

9. Elaborar e divulgar informes epidemiológicos, sanitários e notas técnicas relacionadas às doenças transmissíveis, infecções sexualmente transmissíveis, HIV/Aids, Hepatites Virais e ações de Imunização no Município.

10. Zelar pela correta alimentação dos sistemas de informação em saúde que são instrumentos padronizados de monitoramento e coleta de dados, que têm como objetivo primordial o fornecimento de informações para análise e melhor compreensão de importantes problemas de saúde da população, subsidiando a tomada de decisões nos níveis municipal, estadual e federal.

11. Monitorar, analisar, propor correções de inconsistências e capacitações para preenchimento das fichas de investigação HIV/Aids, Gestante HIV+Criança Exposta; Criança HIV/Aids; Hepatites Virais (A, B, C, D, E), Sífilis Adquirida, Sífilis em Gestante, Sífilis Congênita.

12. Realizar a vigilância de óbitos que compreende o conhecimento dos determinantes dos óbitos maternos, infantis, fetais e com causa mal definida e a proposição de medidas de prevenção e controle.

13. Desenvolver práticas coletivas de educação em saúde no processo de intervenção sobre os fatores determinantes aos agravos, bem como no processo de promoção e prevenção das doenças;

14. Manter o controle e promover a capacitação e realizar ações educacionais para a equipe no processo de investigação das doenças de notificação compulsória, sobretudo as mais prevalentes como a Tuberculose, Hanseníase, Esquistossomose, doença Meningocócica, Aids, etc.

15. Controlar, avaliar e dinamizar as ações de vigilância epidemiológica, sanitária e controle de vetores;

16. Planejar, coordenar e avaliar as ações de vigilância à saúde definidas no Plano Municipal de Saúde.





# Município de Antônio Carlos

ESTADO DE MINAS GERAIS

17. Articular as atividades de sua respectiva supervisão de vigilância em saúde com os demais serviços de saúde e com outros organismos públicos e privados.
18. Submeter ao Conselho Municipal as ações de vigilância de forma prévia e zelar pelo fiel cumprimento destas ações.
19. Zelar pela alimentação dos sistemas de informação contribuindo para que a informação seja produzida de forma fidedigna e qualificada
20. Coordenar as equipes de vigilância
21. Zelar pelo alcance das metas e o cumprimento dos indicadores atribuídos a Vigilância em Saúde;
22. Firmar termo de obrigações a cumprir TOC e fazer cumprir os respectivos prazos.
23. Zelar pelo manutenção e funcionamento das vigilâncias;
24. Compor as comissões temáticas respondendo sempre pela área de Vigilância
25. Zelar pela correta utilização dos recursos da Vigilância no Município.

## PERFIL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Profissional de Saúde

Preferencialmente que tenham especialização, mestrado e/ou doutorado na área de Vigilância em Saúde

## FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

### EXPERIÊNCIA MÍNIMA:

Faz-se necessária experiência mínima de dois anos na área de atuação da Vigilância

### JULGAMENTO E INICIATIVA:

Liderança, capacidade de gestão, conhecimento técnico, capacidade de trabalhar em equipe, clareza nas informações, capacidade para articulação os vários setores envolvidos.

### RELACIONAMENTO

Humanização no trato com as pessoas;

Capacidade de interação com os diversos setores da Prefeitura e com demais pontos de atenção na Rede macrorregional de Saúde.

Promover a articulação

Zelar pela legalidade dos atos praticados.